Prefeitura Municipal de ÉRICO CARDOSO/BA – Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Em cumprimento às disposições do art. 26, da Lei 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação **002/2021**, formalizado através do Processo **003/2021** pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da lei 8.666/93 corroborado com inciso III do art. 13 da mesma lei. **Objeto:** Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria nos ambientes virtuais PLATAFORMA MAIS BRASIL, SIMEC-OBRAS 2.0 E SISMOB, bem como aos órgãos vinculados ao Governo do Estado da Bahia (CONDER, CAR, CERB, SESAB, BAHIATURSA, dentre outros); solicitados pela Secretaria de Governo, Adm., e Serv. Públicos; através da **Pessoa Jurídica: R C A ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-ME –** CNPJ 26.561.438/0001-32, sediada na Estrada Parque Desembargador Antônio Carlos Souto, S/N, Centro, CEP 46170-000, Rio de Contas/BA, pelo valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). ÉRICO CARDOSO(BA), 08 de janeiro de 2021. Eraldo Felix da Silva – Prefeito Municipal.